

RESOLUÇÃO N° 40/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções, Estatuto e Regimento Interno do CIRUSPAR, e de acordo RESOLVE:

Art.1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2024 a fim de apurar ilícitos administrativos atribuídos ao empregado público matrícula nº 5285.

Art.2º. Designar, a Comissão Especial Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Resolução 059/2023, Presidente Gisele Vezaro Bolzan, Secretária Francieli Molinett e Membro Jackson Maurício Cesco Ribeiro, para encarregar-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR aos 19 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Disnei Luquini
Presidente

CIRUSPAR

Assinantes

✓ DISNEI LUQUINI

Assinou em 19/08/2024 às 13:32:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, DISNEI LUQUINI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Y84

XNW

NW6

D03